



Prefeitura Municipal de Guaíçara
FONE/FAX: (0xx14) 3547-9217 – CNPJ 46 203 469/0001-29
Rua Tiradentes n.º 171 – CEP 16.430-000 – Guaíçara – SP
e-mail – gabinete@guaicara.sp.gov.br



Portaria nº 84/2018

Dispõe sobre Licença Prêmio

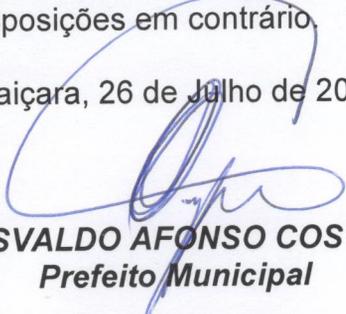
OSVALDO AFONSO COSTA, Prefeito Municipal de Guaíçara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, resolve baixar a seguinte Portaria:

ARTIGO 1º: Conceder Licença Prêmio aos Servidores:

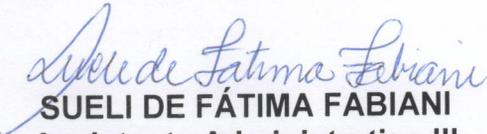
José Bento Martins Pereira - CHEFE DEPARTAMENTO DE ENSINO o pagamento de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaíçara, 26 de Julho de 2018.


OSVALDO AFONSO COSTA
Prefeito Municipal

Esta é digitada e registrada no competente Livro, nesta Secretaria, e publicada por afixação no átrio do Público Municipal, na data supra nos termos da Lei.


SUELI DE FÁTIMA FABIANI
Assistente Administrativo III